



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 06.051029/2026**  
**PROMOÇÃO N.º 2026/04590**

Mandatário: RADIO SP-UM LTDA

CNPJ: 60.680.444/0001-47

Endereço: VERGUEIRO, 22 ANDAR, PARAISO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 01504-001

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 13/07/2026 a 20/08/2026

Área de Abrangência: SP

**PRÊMIOS**

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                   | Valor R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| 20         | 2 (dois) ingressos gramado para o Rock in Rio, para o dia 6 de setembro de 2026, com direito a traslado para 2 (duas) pessoas ida e volta para o festival com partida da sede da Promotora  | 870,00    | 17.400,00       |
| 20         | 2 (dois) ingressos gramado para o Rock in Rio, para o dia 12 de setembro de 2026, com direito a traslado para 2 (duas) pessoas ida e volta para o festival com partida da sede da Promotora | 870,00    | 17.400,00       |

**Valor Total dos Prêmios: R\$34.800,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003658/2026-45**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/07/2026 às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ZZZ.QTD.EXW